

出。這種支援對澳門保安部隊能持續為公眾提供良好的服務，以及維護澳門特別行政區市民的利益攸關重要。

這位優秀的警官為人極富責任感，傑出能幹，處事有條不紊，熱忱專注。她不但為澳門保安部隊以及所屬部隊增添榮譽，而且也是澳門保安部隊所有軍事化人員及工作人員應該學習的典範，在代表該局與公共實體及私人實體進行工作聯繫時，起著舉足輕重的橋樑作用。

她為人除了謙虛謹慎之外，其緊守崗位的工作態度，兢兢業業的精神，勤奮努力的美德，充分體現出她優秀的專業才能及個人素質。本人藉此公開嘉獎張秀蘭警務總長。

二零零一年二月二十三日

保安司司長 張國華

二零零一年三月七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第 5/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第一百零七條、第一百二十七條和第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同第七條款的規定及條件，許可 Ho Hao Chio、Ho Hao Veng 及 Ho Hao Tong 將一幅以長期租借制度批出，位於澳門雅廉訪大馬路，面積113平方米，其上建有3號樓宇，標示於物業登記局第10105號的土地批給所衍生的權利以有償方式轉讓給 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada。

二、為統一上款所指土地及一幅位於其後面，面積79平方米，標示於上指登記局第19378號，將合併作整體利用的該等土地的法律制度，Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 將該幅面積79平方米的土地贈與澳門特別行政區，隨後按照附件合同的規定及條件以長期租借制度將該幅土地批予該公司。

三、本批示立即生效。

二零零一年二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

ção do serviço público que incumbe às Forças de Segurança de Macau e em prol do bem-estar dos cidadãos da RAEM.

Com a sua actuação profissional, muito responsável e competente e pautada por grande sentido de dedicação e lealdade, esta Oficial distinta prestigia não só a Corporação a que pertence como as Forças de Segurança de Macau, constituindo um exemplo a seguir para todos os militarizados e trabalhadores das F.S.M. e uma referência para as entidades públicas e privadas que mantêm contactos com os Serviços.

As suas qualidades profissionais e pessoais, alicerçadas também na sua permanente disponibilidade e empenho, para além de um trato pautado pela modéstia e discrição, levam a que, uma vez mais, a Intendente Cheong Sao Lan seja muito justamente distinguida através deste público louvor.

23 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 7 de Março de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 107.º, 127.º e 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Em conformidade com o estipulado na cláusula sétima é autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 113 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 105, situado na península de Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, onde se encontrava construído o prédio n.º 3, de Ho Hao Chio, Ho Hao Veng e Ho Hao Tong a favor da Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada.

2. Para efeitos de unificação do regime jurídico do terreno referido no número anterior e do terreno situado no tardo, com a área de 79 m², descrito na mencionada Conservatória sob o n.º 19 378, destinados a ser anexados e aproveitados em conjunto, é doada a propriedade deste último terreno, pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, à Região Administrativa Especial de Macau, que o concede, em regime de aforamento, à mesma sociedade, nos termos e condições constantes do contrato em anexo.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第2163.2號案卷及
土地委員會第8/2000號案卷)

合同協議人：

甲方 — 澳門特別行政區；及

乙方 — Ho Hao Chio、Ho Hao Veng 及 Ho Hao Tong，由 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 代表；及

丙方 — Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada。

鑑於：

一、透過一九九八年七月十五日第二十八期《澳門政府公報》第二組公布的第66/SATOP/98號批示，對以長期租借制度批給 Ho Hao Chio、Ho Hao Veng 及 Ho Hao Tong 的一幅位於澳門雅廉訪大馬路，其上建有三號樓宇，面積113平方米的土地的批給合同作出規範。

二、根據上指合同第二條款和第四條款的規定，土地用作興建一幢住宅及商業樓宇，總期限為二十四個月，即由《公報》公布之日起計至二零零零年七月十五日止。

三、根據財政跟進表，合同所訂定的溢價金及其他回報已準時繳納。

四、稍後，透過一九九九年一月二十五日的申請，公司住所位於澳門北京街173-177號，Marina Plaza 大廈地下P-Q，註冊於澳門商業及汽車登記局C7冊第167頁背頁第2605號的 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 以承批人的受權人身份，向土地工務運輸局遞交一份有關上述土地利用工程之更改及擴建計劃，因欲將該土地及位於其後面的一幅79平方米，屬完全所有權制度的土地作整體發展，故為著有關效力，申請統一該等土地的制度。

五、根據前土地工務運輸司司長於一九九九年四月六日作出的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守個別的技術要求，為此，土地管理廳於一九九九年五月三日通知申請人辦理有關更改土地利用的申請手續。

六、在此情況下，透過二零零零年一月二十六日的申請，Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 以上指身份，並根據合同第七條款的規定，申請批准將由上述第

(Processo n.º 2 163.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 8/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

Ho Hao Chio, Ho Hao Veng e Ho Hao Tong, no acto representados pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundos outorgantes; e

A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como terceira outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 66/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998, foi titulado a favor de Ho Hao Chio, Ho Hao Veng e Ho Hao Tong o contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 113 m², situado na península de Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, onde se encontrava construído o prédio n.º 3.

2. De acordo com as cláusulas segunda e quarta do sobredito contrato, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio, no prazo global de 24 meses a contar da sua publicação em *Boletim Oficial*, ou seja, até 15 de Julho de 2000.

3. De acordo com o mapa de acompanhamento financeiro, o valor do prémio e demais contrapartidas fixadas no contrato foram pagos atempadamente.

4. Sucede que por requerimento datado de 25 de Janeiro de 1999, a Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 173-177, P-Q, r/c, edifício Marina Plaza, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 2 605 a fls. 167v. do livro C7, na qualidade de procuradora dos concessionários, veio submeter a aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração e ampliação da obra de aproveitamento do referido terreno, em virtude de pretender desenvolver este em conjunto com a parcela situada no seu ladoz, com a área de 79 m², titulada no regime de propriedade perfeita, solicitando, para o efeito, a unificação de regimes.

5. O projecto em causa foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho do director dos Serviços, de 6 de Abril de 1999, tendo por isso o Departamento de Gestão de Solos solicitado à requerente, em 3 de Maio de 1999, que formalizasse o pedido de modificação do aproveitamento do terreno.

6. Nesta conformidade, através do requerimento apresentado em 26 de Janeiro de 2000, a Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, na qualidade indicada, veio solicitar autorização para transmissão a seu favor dos direitos resultantes do contrato de concessão, titulado pelo citado Des-

66/SATOP/98號批示作出規範的批給合同所衍生的權利轉讓給該公司，理由是已取得該幅79平方米土地的業權。同時將該幅土地贈予澳門特別行政區，以便隨後以長期租借制度將之批予該公司與所申請批給的土地作合併，為此，該公司要求修改有關合同。

七、在組成案卷後，土地工務運輸局土地管理廳分析了有關申請，並制定轉讓及修改合同擬本，申請人透過二零零零年四月十一日的聲明書，同意該擬本。

八、根據該合同擬本，為了整體利用而統一該等土地的法律制度，申請人贈予澳門特別行政區一幅面積79平方米，標示在物業登記局B40冊第60頁背頁第19378號，以其名義登錄於第5521G號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年三月十七日發出的第4859/1994號地籍圖中以字母“A”標示的土地業權，澳門特別行政區隨即以長期租借制度將該幅土地批予申請人，以便與上述地籍圖中以字母“B”及“C”標示和登錄於物業登記局第10105號的土地作合併，從而組成一幅面積192平方米的單一地段。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年五月十八日舉行會議，不反對批准有關申請。

十、土地委員會的意見書於二零零零年七月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零零年七月二十四日的贊同意見書上。

十一、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，有關轉讓的條件已通知承批人的受權人Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada，其透過二零零零年十二月十三日由Pedro Chiang，已婚，柬埔寨出生，居於澳門沙嘉都喇賈寵麗街19號A地下，以總經理的身份簽署的聲明書明確表示接受有關條件，根據載於該聲明書的確認，其身份及權力已由Leonel Alberto Alves私人公證員事務所核實。

十二、根據存檔於土地委員會的第14094/60652號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年十二月四日在澳門公鈔局收納處繳付。

十三、合同第三條款第三款所指的因調整使用權價金而衍生的差額及第六條款所指的溢價金已透過由土地委員會於二零零零年十一月十日發出的第109/2000號非經常性收入憑單，於二零零零年十一月十三日在澳門公鈔局收納處繳付(收據編號56810)，副本存檔於有關案卷內。

pacho n.º 66/SATOP/98, de acordo com o estipulado na cláusula sétima, dado ter adquirido a propriedade do terreno com a área de 79 m², que doa à Região Administrativa Especial de Macau para lhe ser concedido, por aforamento, em ordem a ser anexado ao terreno concedido solicitando, por isso, a revisão do respectivo contrato.

7. O pedido foi analisado no Departamento de Gestão de Sols da DSSOPT que, após instrução do mesmo, elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão, que mereceu a concordância da requerente conforme declaração de 11 de Abril de 2000.

8. De acordo com a referida minuta, para efeitos de unificação do regime jurídico dos terrenos objecto de aproveitamento conjunto, a requerente doa à Região Administrativa Especial de Macau a propriedade do terreno com a área de 79 m², descrito na CRP sob o n.º 19 378 a fls. 60 v. do livro B 40, inscrito a seu favor sob o n.º 5521G e assinalado com a letra «A» na planta cadastral n.º 4 859/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 17 de Março de 2000, que de seguida lhe será concedido, em regime de aforamento, para ser anexado ao terreno identificado pelas letras «B» e «C» na mencionada planta e descrito na CRP sob o n.º 10 105, em ordem a formar um único lote de terreno com a área de 192 m².

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Maio de 2000, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, de 25 de Julho de 2000, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, emitido aos 24 de Julho de 2000.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de transmissão foram notificadas à procuradora dos concessionários, Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 13 de Dezembro de 2000, assinada por Pedro Chiang, casado, natural de Camboja, residente em Macau, na Rua Sacadura Cabral n.º 19-A, r/c, na qualidade de gerente-geral, qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 4 de Dezembro de 2000, conforme conhecimento n.º 14 094/60 652, arquivado no processo da Comissão de Terras.

13. Foram, ainda, pagos na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 13 de Novembro de 2000 (receita n.º 56 810), o diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil referido no n.º 3 da cláusula terceira e a prestação de prémio referida na cláusula sexta do contrato, através da guia de receita eventual n.º 109/2000, emitida pela Comissão de Terras em 10 de Novembro de 2000, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

第一條款——合同標的

1. 根據經一九九八年七月十五日第二十八期《澳門政府公報》第二組公布的第66/SATOP/98號批示作出規範的合同第七條款的規定，甲方許可乙方以有償方式轉讓一幅位於澳門雅廉訪大馬路，面積113(壹佰壹拾叁)平方米，其上建有3號樓宇，標示於物業登記局第10105號，在地圖繪製暨地籍局於二零零零年三月十七日發出的第4859/1994號地籍圖中以字母“B”及“C”標示的土地的使用權予丙方。

2. 為統一標示於物業登記局第10105號及第19378號的土地的法律制度，甲丙雙方達成如下協議：

2.1) 丙方在甲方接受下，贈予甲方一幅無任何責任或負擔，面積79(柒拾玖)平方米，價值為澳門幣813,876.00(捌拾壹萬叁仟捌佰柒拾陸)元，在上指地籍圖中以字母“A”標示，位於第10105號所載土地後面的地段。上述土地標示於物業登記局第19378號，並以完全所有權制度以丙方名義登記於第5521G號。

2.2) 以長期租借制度批給丙方上款所指，用作合併於毗鄰的，在上述地籍圖中以字母“B”及“C”標示，總面積113(壹佰壹拾叁)平方米及標示於物業登記局第10105號的地段。

3. 第2款所述的，在上述地籍圖中分別以字母“A”、“B”及“C”標示的地段將按長期租借制度作共同利用，以構成一幅面積192(壹佰玖拾貳)平方米的單一地段，該地段以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的八層高樓宇。

2. 上款所述樓宇的用途如下：

商業：面積407平方米；

住宅：面積1,154平方米。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地利用權價金的總值為澳門幣176,450.00(拾柒萬陸仟肆佰伍拾)元，其分類如下：

1.1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零零年三月十七日發出的第4859/1994號地籍圖中以字母“C”標示的土地的經調整後價值為澳門幣22,056.00(貳萬貳仟零伍拾陸)元；

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. A primeira outorgante autoriza, nos termos da cláusula séTIMA do contrato titulado pelo Despacho n.º 66/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998, os segundos outorgantes a transmitir, onerosamente, a favor da terceira outorgante o domínio útil do terreno com 113 m² (cento e treze metros quadrados) situado na península de Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, onde se encontrava construído o prédio n.º 3, descrito na CRP sob o n.º 10 105, assinalado com as letras «B» e «C» na planta n.º 4 859/1994, emitida em 17 de Março de 2000, pela DSCC.

2. Para efeitos de uniformização do regime jurídico dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 10 105 e 19 378, a primeira outorgante e a terceira outorgante, acordam o seguinte:

2.1) A doação, livre de ónus ou encargos, pela terceira outorgante à primeira outorgante, que aceita, da parcela do terreno com a área de 79 m² (setenta e nove metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 813 876,00 (oitocentas e treze mil oitocentas e setenta e seis) patacas, assinalada com a letra «A» na planta acima mencionada, situada no tardo do prédio descrito sob o n.º 10 105. O referido terreno está descrito na CRP sob o n.º 19 378 e encontra-se registado, em regime de propriedade plena, a favor da terceira outorgante sob o n.º 5 521 G.

2.2) A concessão à terceira outorgante, em regime de aforamento, da parcela do terreno, referida na alínea anterior, a qual se destina a ser anexada ao terreno confinante, assinalado na mencionada planta com as letras «B» e «C», com a área global de 113 m² (cento e treze) metros quadrados e descrito na CRP sob o n.º 10 105.

3. Os terrenos referidos no n.º 2, assinalados com as letras «A», «B» e «C» na planta acima mencionada, destinam-se a ser aproveitados conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 192 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 407 m²;

Habitacional: com a área de 1 154 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 176 450,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentas e cinquenta) patacas, assim discriminado:

1.1) \$ 22 056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis) patacas, referente ao valor actualizado da parcela assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 859/1994, emitida em 17 de Março de 2000, pela DSCC;

1.2) 在上述地籍圖中以字母“A”標示的贈與及批給土地，以及透過第66/SATOP/98號批示，以字母“B”標示的贈與及批給土地經調整後的價值為澳門幣154,394.00(拾伍萬肆仟叁佰玖拾肆)元。

2. 豁免丙方繳付上款1.2)項所指的“A”地段的利用權價金。

3. 當寄回接受按照經澳門特別行政區行政長官確認的擬本訂定的本合同條件的聲明書時，須一次過繳付第1款1.1)項訂定的經調整的利用權價金的全部差額。

4. 每年繳付的地租調整為澳門幣441.00(肆佰肆拾壹)元，其分類如下：

4.1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零零年三月十七日發出的第4859/1994號地籍圖中以字母“C”標示的地段的地租為澳門幣55.00(伍拾伍)元；

4.2) 在上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地段的地租為澳門幣386.00(叁佰捌拾陸)元。

5. 倘不準時繳付地租，將按稅務執行程序進行強制徵收。

第四條款——利用期限

土地的利用總期限為24(貳拾肆)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的原因外，倘丙方不遵守上條款所訂有關遞交圖則、開展及完成工程的期限，延遲不超過60日者，處以罰款每日可達澳門幣5,000.00(伍仟)元；延遲超過60日，但在120日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除丙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為產生本條款第2款規定的效力，丙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

在不妨礙繳付第66/SATOP/98號批示第六條款訂定的溢價金澳門幣227,218.00(貳拾貳萬柒仟貳佰壹拾捌)元的情況下，丙方尚須

1.2) \$ 154 394,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentas e noventa e quatro) patacas, referente ao valor das parcelas assinaladas com as letras «A», ora dada e concedida, e «B», dada e concedida pelo Despacho n.º 66/SATOP/98, na citada planta.

2. A terceira outorgante fica isenta do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea 1.2) do número anterior, correspondente à parcela «A».

3. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada na alínea 1.1) do n.º 1, é pago integralmente e de uma só vez, aquando do envio da aceitação das condições do presente contrato de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo da RAEM.

4. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 441,00 (quatrocentas e quarenta e uma) patacas, assim discriminado:

4.1) \$ 55,00 (cinquenta e cinco) patacas, referente à parcela assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 859/94, emitida em 17 de Março de 2000, pela DSCC;

4.2) \$ 386,00 (trezentas e oitenta e seis) patacas referente às parcelas assinaladas com as letras «A» e «B» na citada planta.

5. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pela primeira outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, a terceira outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A terceira outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a terceira outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, à primeira outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Sem prejuízo do pagamento do prémio fixado na cláusula sexta do Despacho n.º 66/SATOP/98, no valor de \$ 227 218,00 (duzentas e vinte e sete mil duzentas e dezoito) patacas, a terceira outorgante paga ainda, por força da presente revisão, a impor-

因本修改而繳付金額澳門幣20,311.00(貳萬零叁佰壹拾壹)元，甲方已收妥有關款項，並向丙方發出清訖證明。

第七條款——轉讓

當土地未被完全利用而將本批給所帶來之情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是涉及溢價金方面。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，丙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第九條款——土地的退還

1. 尚未獲批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 如發生下列任一事實，雙方亦同意交還土地：

2.1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2.2) 土地的利用及/或批給用途中斷；

2.3) 當土地利用未完成，未經甲方預先許可而將批給所帶來之情況轉讓；

2.4) 不遵守第六條款所訂的義務。

3. 土地的退還由澳門特別行政區行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

4. 土地退還的宣告將產生下列後果：

4.1) 土地的利用權全部或部分取消；

4.2) 土地連同有關的改善物全部或部分歸甲方所有，丙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

tância de \$ 20 311,00 (vinte mil trezentas e onze) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a terceira outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que áí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

2.1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2.2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

2.3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização da primeira outorgante;

2.4) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno será declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo da RAEM, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

4.1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

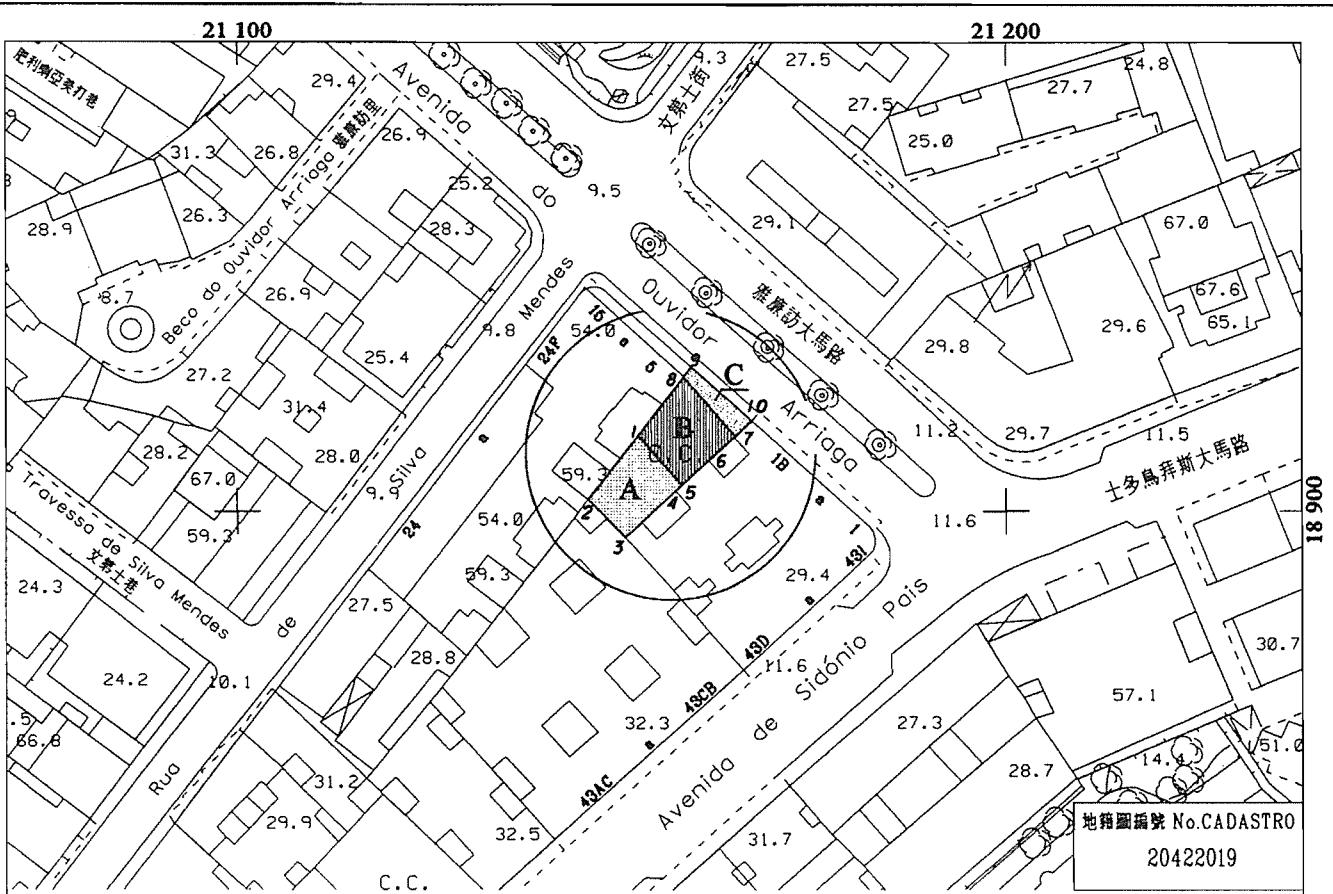
4.2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse da primeira outorgante, tendo a terceira outorgante direito à indemnização a fixar por aquela.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



雅廉訪大馬路3號

Avenida do Ouvidor Arriaga nº3

N.º	M (m)	P (m)
1	21 151.9	18 909.8
2	21 145.4	18 901.6
3	21 150.3	18 896.6
4	21 156.9	18 902.7
5	21 157.7	18 903.4
6	21 161.2	18 906.6
7	21 164.7	18 909.6
8	21 157.9	18 917.4
9	21 158.9	18 918.7
10	21 166.9	18 911.7

- 面積 " A " = 79 m²
Área
- 面積 " B " = 89 m²
Área
- 面積 " C " = 24 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號(19378) (PPP).
Parcela A : Descrição(nº19378) (PPP).
- 東北 : B地塊;
NE - Parcela B;
- 東南 : 士多烏拜斯大馬路 43D-43I號及雅廉訪大馬路 1-1C號(nº14404);
SE - Avenida de Sidónio Pais nºs43D-43I e Avenida do Ouvidor Arriaga nºs1-1C(nº14404);
- 西南 : 士多烏拜斯大馬路 43AC-43CB號(nº14401);
SW - Avenida de Sidónio Pais nºs43AC-43CB(nº14401);
- 西北 : 雅廉訪大馬路 5-15號及文第士街 24-24F號(nº12216);
NW - Avenida do Ouvidor Arriaga nºs5-15 e Rua de Silva Mendes nºs24-24F(nº12216);
- B 地塊 : 標示編號(10105)的部分(AF).
Parcela B : Parte da descrição(nº10105) (AF).
- 東北 : C地塊;
NE - Parcela C;
- 東南 : 士多烏拜斯大馬路 43D-43I號及雅廉訪大馬路 1-1C號(nº14404);
SE - Avenida de Sidónio Pais nºs43D-43I e Avenida do Ouvidor Arriaga nºs1-1C(nº14404);
- 西南 : A地塊;
SW - Parcela A;
- 西北 : 雅廉訪大馬路 5-15號及文第士街 24-24F號(nº12216);
NW - Avenida do Ouvidor Arriaga nºs5-15 e Rua de Silva Mendes nºs24-24F(nº12216);
- C 地塊 : 標示編號(10105)的部分(AF).
Parcela C : Parte da descrição (nº10105) (AF).
- 東北 : 雅廉訪大馬路;
NE - Avenida do Ouvidor Arriaga;
- 東南 : 士多烏拜斯大馬路 43D-43I號及雅廉訪大馬路 1-1C號(nº14404);
SE - Avenida de Sidónio Pais nºs43D-43I e Avenida do Ouvidor Arriaga nºs1-1C(nº14404);
- 西北 : B地塊;
NW - Parcela B;
- 西南 : 雅廉訪大馬路 5-15號及文第士街 24-24F號(nº12216);
SW - Avenida do Ouvidor Arriaga nºs5-15 e Rua de Silva Mendes nºs24-24F(nº12216).

備註: - "A" 地塊相應為標示編號(19378). (PPP)
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição(nº19378). (PPP)
- "B+C" 地塊相應為標示編號(10105). (AF)
As parcelas "B+C" correspondem à totalidade da descrição (nº10105). (AF)

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)